PROJETO DE LEI N.º 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até **R$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)**, destinados a acobertar as despesas para Construção de Quadra tamanho 504 m2 no Centro Educacional Pequeno Príncipe, nos termos do Convênio nº 1261000195/2022 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

§1º - O valor da ordem de R$572.825,09 é oriundo de transferência em parcela única creditada em 21/02/2022.

§2º - O valor da ordem de R$17.174,91 serão oriundos de rendimentos auferidos de aplicação financeira.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos tendo como base o convênio assinado e os rendimentos financeiros no exercício de 2022, todos dispostos na conta bancária nº 16.146-2 da agência Banco do Brasil 4425-3-Brasilândia de Minas/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 25 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638

Assinado de forma digital por NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

MENSAGEM N.º 01, DO PROJETO DE LEI Nº 012 DE 2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

A Mensagem que hora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a Autorização para Abertura de Credito Especial para cobrir destinados a acobertar as despesas para Construção de Quadra tamanho 504 m2 no Centro Educacional Pequeno Príncipe, nos termos do Convênio nº 1261000195/2022 da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Este convênio foi mais uma grande conquista para a população do Município, sendo que a Administração Municipal não mediu esforços perante o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Educação para que possa proporcionar conforto e local seguro às nossas crianças atendidas no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe, podendo ofertar atividades desportivas adequadas á idade, bem como um local próprio e digno para a realização dos eventos e atividades daquela escola.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Câmara Municipal que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 25 de Fevereiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638
Assinado de forma digital por NELSON PEREIRA DE BRITO:04196756638

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal